



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 723 - DE 07 DE MARÇO DE 1975.-


Dispõe sobre a criação da Escola Pré-Primária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amambai, Mt.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica criada uma Escola Pré-Primária no atual do Jardim de Infância, com a denominação de "Cidade Filinto Mulla", para o funcionamento junto à Escola secundária, construída, imediações do 17º Regimento de Cavalaria.
- Artº 2º - Fica igualmente criada 2 (dois) cargos de Professores Pré-Primários, a serem preenchidos por normalistas por Ventosmente previstos no quadro.
- Artº 3º - As despesas decorrentes dos artigos anteriores correrão a conta de dotação Orçamentária própria.
- Artº 4º - Enquanto não houver concurso para Professores Primários, as vagas serão preenchidas por contrato mediante a comprovação de cursos.
- Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 1975.-


CELSO VICI
PREFEITO MUNICIPAL


VICTOR SILVESTRE TAGLIARI
SECRETÁRIO GERAL